

EDITAL Nº 001/2021 PPG QUALISAÚDE de 01 de fevereiro de 2021

**CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO Mestrado Profissional
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
(PPGQUALISAÚDE), QUADRIÊNIO 2021-2024**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento e credenciamento de docentes permanentes para atuação no Mestrado Profissional Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para o quadriênio 2021-2024, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81 de 03.06.2016 e a Resolução do CONSEPE nº 197 de 10.12.2013.

2 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **22/02/2021 a 28/02/2021** por meio eletrônico, utilizando o formulário de inscrição (Apêndice I para credenciamento e Apêndice II para credenciamento) disponível na página do PPGQUALISAÚDE.

3 CRITÉRIOS DE REcredENCIAMENTO

- 3.1 Assumir compromisso formal de participar como professor de um (1) módulo por turma durante o quadriênio 2021-2024, exceto se estiver formalmente afastado.
- 3.2 Assumir compromisso de exercer orientação ou coorientação de pelo menos dois alunos do PPGQUALISAÚDE no quadriênio (Apêndice II).
- 3.3 Assumir o compromisso participar de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico em colaboração com outros docentes e/ou discentes do programa, compatível com as linhas de pesquisa do PPG QualiSaúde, durante o quadriênio 2021-2024.
- 3.4. Os docentes candidatos ao credenciamento deverão atender a pelo menos cinco (5) dos seguintes sete (7) requisitos em relação ao quadriênio 2017-2020, sendo obrigatório cumprir pelo menos um dos requisitos de produção, que são os requisitos “c” ou “d”:
 - a) Possuir pelo menos duas orientações ou coorientações no PPGQUALISAÚDE, em andamento ou concluídas.
 - b) Ter ministrado pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa por turma no PPGQUALISAÚDE.
 - c) Comprovar um total de pontos de produção científica em artigos publicados ou aceitos,

- considerando o Qualis da Área de Saúde Coletiva, acima do 1º quartil do PPG QUALISAÚDE.
- d) Ter um número total de produções técnicas acima do 1º quartil do PPG QualiSaúde.
 - e) Ter participado de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico em colaboração com outros docentes e/ou discentes do programa, compatível com as linhas de pesquisa do PPG QualiSaúde.
 - f) Ter participado de, pelo menos, 50% das reuniões ordinárias do Colegiado no quadriênio, excluindo aquelas reuniões em que o docente estava oficialmente afastado.
 - g) Ter participado de pelo menos uma das Comissões que viabilizam as ações do Programa.

4 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os candidatos ao credenciamento deverão apresentar título de doutor, ser servidor público ou empregado público vinculado à UFRN e atender os requisitos “a” ou “b” e “c”:

- a) Comprovar produção científica relevante na área de Saúde Coletiva nos últimos quatro anos (2017-2020) maior que a mediana do PPG QualiSaúde.
- b) Possuir um total de produções técnicas nos últimos quatro anos (2017-2020) maior que a mediana do PPG QualiSaúde.
- c) Apresentar um plano de metas para atuar no quadriênio 2021-2024, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, que sejam compatíveis com as linhas do PPGQUALISAÚDE e os requisitos do Apêndice II.

4.2 Os critérios de avaliação da produção científica e técnica serão baseados no Qualis Periódicos e no número total das 12 produções técnicas mais relevantes da área de Saúde Coletiva da CAPES.

4.3 Serão pontuados na avaliação os artigos publicados ou aceitos e demais produções técnicas, nos últimos quatro anos (2017-2020). Devem ser incluídos o número do Digital Object Identifier (DOI) do artigo ou o arquivo PDF do mesmo e comprovação da produção técnica informada no preenchimento do Formulário no Apêndice II.

4.4 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para credenciamento de novos docentes do PPGQUALISAÚDE.

5 RESULTADO

A avaliação das solicitações de recondução e credenciamento será feita por uma comissão do PPG QualiSaúde e será aprovada pelo Colegiado do PPGQUALISAÚDE.

5.1 Durante a vigência do plano de atuação dos docentes aprovados, o colegiado poderá recomendar a inclusão de candidatos não aprovados para a categoria de docente colaborador, respeitando a prioridade para docentes que solicitaram recondução e o máximo de 20% em relação ao total do corpo docente permanente.

5.2 O resultado final será homologado na seguinte reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde e encaminhamento à Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFRN e publicado na página do PPGQUALISAÚDE conforme o cronograma divulgado a seguir.

5.3 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde.

5.4 Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGQUALISAÚDE até 48 horas após a divulgação dos resultados.

Calendário – Credenciamento e Recredenciamento.

Lançamento do edital	01/02/2021
Inscrições	22/02/2021 – 28/02/2021
Resultado preliminar	08/03/2020
Período para recurso	09 e 10/03/2021
Resultado final	25/03/2021

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Zenewton André da Silva Gama
Coordenador do PPGQUALISAÚDE

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGQUALISAÚDE

Identificação		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone fixo:	Telefone celular:
Link para Currículo Lattes:		
Inserção no Programa de PPGQUALISAÚDE		
Linha de Pesquisa: (<input type="checkbox"/>) Segurança do Paciente (<input type="checkbox"/>) Melhoria da Qualidade		
Orientações no Mestrado Qualisaúde (concluídas ou em andamento):		
Coorientações no Mestrado Qualisaúde (concluídas ou em andamento):		
Disciplinas ministradas no Mestrado Qualisaúde (obrigatórias ou optativas):		
Participação em Comissões do PPGQualisaúde:		
Projetos de pesquisa em andamento ou finalizados, compatíveis com uma das linhas do PPGQUALISAÚDE, no qual participam colaboradores docentes, discentes ou egressos do PPG QualiSaúde:		

Produção Intelectual para pontuação						
Número de artigos em periódicos (insira em cada ano a quantidade de artigos publicados de acordo com o Qualis da área Saúde Coletiva)						
Qualificação	Pontuação por produção	2017	2018	2019	2020	Total
Qualis A1	100					
Qualis A2	85					
Qualis B1	70					
Qualis B2	50					
Qualis B3	30					
Qualis B4	15					
Qualis B5	5					
Produção técnica* (insira em cada ano o número de produtos de acordo com o tipo de produção técnica)						
Qualificação	2017	2018	2019	2020	Total	
Patente						
Produto bibliográfico técnico/tecnológico						
Tecnologia social						
Material didático						
Software/aplicativo						
Cursos de formação profissional						
Produto de editoração						
Manual/protocolo						
Evento Organizado						
Produto de comunicação						
Relatório técnico conclusivo						
Processo/ tecnologia não patenteável						
TOTAL						

* A produção técnica está descrita no ANEXO III.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGQUALISAÚDE

Identificação						
Nome:						
Endereço:						
E-mail:		Telefone fixo:		Telefone celular:		
Instituição:		Departamento:				
Matrícula SIAPE:		Título de Doutorado em:				
Link para Currículo Lattes:						
Inserção no Programa de PPGQUALISAÚDE						
Linha de Pesquisa: (<input type="checkbox"/>) Segurança do Paciente (<input type="checkbox"/>) Melhoria da Qualidade						
Disponibilidade de orientações: 1 mestrando por turma (<input type="checkbox"/>) 2 mestrandos por turma (<input type="checkbox"/>)						
Produção Intelectual (mínimo: mediana do PPG QualiSaúde)						
Número de artigos em periódicos (insira em cada ano a quantidade de artigos publicados de acordo com o Qualis da área Saúde Coletiva)						
Qualificação	Pontuação	2017	2018	2019	2020	Total
Qualis A1	100					
Qualis A2	85					
Qualis B1	70					
Qualis B2	50					
Qualis B3	30					
Qualis B4	15					
Qualis B5	5					
Produção técnica* (insira em cada ano o número de produtos de acordo com o tipo de produção técnica)						
Qualificação	2017	2018	2019	2020	Total	
Patente						
Produto bibliográfico técnico/tecnológico						
Tecnologia social						
Material didático						

Software/aplicativo					
Cursos de formação profissional					
Produto de editoração					
Manual/protocolo					
Evento Organizado					
Produto de comunicação					
Relatório técnico conclusivo					
Processo/ tecnologia não patenteável					
TOTAL					
Plano de metas					
Ensino	OBS: Minimamente, deve incluir metas sobre: disponibilidade para dar aulas transmitidas por webconferência aos alunos do programa, revisão técnica de material didático EAD a cada oferta de disciplina, revisão de conteúdo e elaboração de material EAD a cada oferta de disciplina, produção de vídeoaulas, orientações periódicas aos alunos utilizando recursos de vídeo-conferência e aulas presenciais nas semanas presenciais durante oferta de módulo.				
Pesquisa	OBS: Minimamente, deve incluir metas sobre: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa específicos da área de concentração do programa, em alguma de suas linhas de pesquisa, devidamente registrados no SIGAA, com outros docentes e discentes ou egressos do PPG QualiSaúde. Os projetos nesta temática devem ser registrados no Grupo de Pesquisa CNPq/UFRN Melhoria da Qualidade em Serviços de Saúde – QualiSaúde.				
Extensão	Minimamente, deve incluir metas sobre: disponibilidade para colaborar com ações e extensão na área do programa, assim como organização de eventos, tais como as conferências internacionais de qualidade e segurança em serviços de saúde, que ocorrem semestralmente.				

* A descrição das 12 produções técnicas consideradas está descrita no APÊNDICE III.

APÊNDICE III

DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA

Seguem as produções técnicas e as suas respectivas definições que são consideradas na avaliação da área CAPES da Saúde Coletiva:

Patente: é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente. Exemplos: Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição. Não se aplica: a outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software, indicação geográfica.

Tecnologia Social: método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Exemplos: Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus, Técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais. Não se aplica: método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade.

Cursos para Formação Profissional: conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação. Natureza: a) oferta regular: oferta contínua e integrada às atividades das Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; b) oferta em alternância: oferta intermitente, podendo estar integrada às Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; c) formação em exercício [work in progress]: oferta regular ou em intermitente, devendo contar com profissionais vinculados às instituições envolvidas com o processo da pesquisa. Exemplos: a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula. Não se aplica: cursos ofertados pela IES que não estejam relacionados à produção científica e acadêmica da Pós-graduação.

Produto de editoração - Produto de editoração resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação ao Programa (projetos, linhas, discentes/egressos). Exemplos: mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular).

Material Didático: produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.

Sub-tipos: impressos, audiovisual e novas mídias. Exemplos: a) impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos...; b) audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora...; c) novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD; e-book... Não se aplica: apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.

Software / Aplicativo: é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI). Exemplos: Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas, etc. Não se aplica: aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demonstrar aplicabilidade ou funcionalidades válidas.

Evento Organizado: produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas. Exemplos: congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção realizada pelo Programa de Pós-Graduação. Não se aplica: participação individual de docentes em atividades de organização de eventos não correlacionados à Área de concentração e linhas de atuação do Programa.

Produto de Comunicação: o produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas. Exemplos: a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social. Não se aplica: Participação de docentes e discentes em programas de mídia ou mídia social sem que o autor participe do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPG.

Processo / Tecnologia não Patenteável: produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos. Exemplos: nova técnica de inserção de ponte de safena, novas formas de exercício físicos condicionantes para atletas, cepas da área biológica. Não se aplica: a ativos de propriedade intelectual que apresentam patente ou outros registros.

Relatório Técnico Conclusivo: texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia, etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados. Não se aplica: Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc;

Manual / Protocolo: conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos. Exemplos: Protocolos de comunicação digital (https), Procedimento Operacional Padrão (POP - documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa), etc. Não se aplica: às atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apre-sentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.

Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico: livros que não são baseados em resultados de pesquisas.